



**LEI Nº 2092/2019,**

**De 17 de Junho de 2019.**

***“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Planalto de Araxá – CISPLA - e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Perdizes-MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA, ficando retificado em todos os seus termos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o Protocolo de Intenções constante do Anexo desta lei, subscrito em 04 de Abril de 2019.

**Art. 2º** Fica constituído com associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA, na forma do Protocolo de Intenções anexo, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** Fica declarado de utilidade pública o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA.



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes-MG, 17 de Junho de 2019.**

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**  
**Prefeito Municipal**